



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL.
Fone: (082) 4009-3144 egjal@tjal.jus.br

Processo Administrativo nº 01867-0.2013.002

Ref.: Inspeção Geral Ordinária – 2º Vara da Comarca de Delmiro Gouveia

DESPACHO / OFÍCIO GCGJ Nº 1567 / 2013

Trata-se de Relatório de Inspeção realizada na **2ª Vara da Comarca de Delmiro Gouveia**, da lavra da MM. Juíza Auxiliar, Dra. Maria Lucia de Fátima Barbosa Pirauá, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 219, de 24 de abril de 2013, desta Corregedoria Geral da Justiça, que determinou a realização de Inspeções Gerais Ordinárias em todas as unidades jurisdicionais do Estado de Alagoas.

Destarte, diante das informações que se encontram acostadas aos autos, **ACOLHO, EM PARTE**, as sugestões formuladas pela MM. Juíza Auxiliar, ao passo que **DETERMINO**:

Quanto à tramitação de feitos e questões correlatas (determinações para serem cumpridas pela unidade jurisdicional):

- **itens 1.7.b e 3.6** - com relação aos feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias, que totalizam 19 (dezenove) processos, que sejam praticados, no prazo de 15 (quinze) dias, os atos necessários a sua regular tramitação;
- **itens 1.9.a e 3.9** - que se efetive, no prazo de 10 (dez) dias, a verificação de todos os processos que se encontram fora do cartório, totalizando 5 (cinco) processos, a fim de verificar aqueles com prazo excedido, seguindo das providências cabíveis para sanar as irregularidades, inclusive a utilização dos atos ordinatórios dispostos no Provimento nº 13/2009;
- **itens 2.2 (a e b) e 3.2** - no tocante aos Programas “Meta 2/2009 e Meta 2/2010”, do Conselho Nacional de Justiça, que sejam adotadas as providências necessárias, no prazo de 60 (sessenta) dias, inclusive com elaboração de cronograma, objetivando o



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTICA
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL.
Fone: (082) 4009-3144 egjal@tjal.jus.br

julgamento dos 46 (quarenta e seis) processos desta natureza;

- **itens 2.4.a e 3.4** – com relação à “Meta 18/2013”, do Conselho Nacional de Justiça, que seja realizado, no prazo de 30 (trinta) dias, o julgamento dos 3 (três) processos atinentes à improbidade administrativa, em curso naquele juízo e detectados em inspeção, bem como que observe a necessidade de uma tramitação mais célere com relação aos demais feitos desta natureza, independentemente da fase processual em que se encontram.
- **itens 2.5.1(a) e 3.5** – Que adote as medidas necessárias objetivando dar cumprimento a meta 4 ENASP, bem como ao determinado no provimento 27/2012 desta CGJ.

Quanto às demais sugestões do Juiz Auxiliar (expediente para ser cumprido pelo Gab. desta CGJ):

- **item 3.1** – oficie-se ao Magistrado Dr. José Braga Neto, para que preste apoio ao Magistrado Dr. José Eduardo Nobre Carlos no recambiamento do preso Severino Araújo dos Santos;
- **item 3.10** – arquive-se o processo de correição nº 02155-4.2011.002, uma vez que as pendências verificadas se confundem com as constatadas nesta nova inspeção.

Utilize-se cópia do presente como ofício, a ser encaminhado ao Magistrado e ao Escrivão da Unidade inspecionada.

Remetam-se cópias destes autos à Assessoria de Planejamento e Modernização do Poder Judiciário – APMP, para que seja dada ciência ao Desembargador Gestor de Metas do Tribunal de Justiça de Alagoas, quanto ao número de processos do Programa “Meta 2” ainda em trâmite na unidade inspecionada, para as medidas que entender cabíveis, salientando-se a necessidade desta CGJ ser informada quanto a evolução do juízo no tocante ao cumprimento da mencionada meta.



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL.
Fone: (0**82) 4009-3144 cgjal@tjal.jus.br

Informe-se que as respostas atinentes ao aqui versado deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, às servidoras Leônia Maria da Silva e Luciana Maria Viana Lira, lotadas no Departamento Central de Assuntos Judiciários, e, que os expedientes quanto à matéria, enviados a outro(s) setores e/ou servidor (es), não serão processados.

Promova-se a publicação de todas as peças que compõem o feito no respectivo sítio eletrônico, inclusive do presente despacho, na conformidade do contido nas metas de nivelamento da e. Corregedoria Nacional de Justiça. Ato contínuo, vão os autos ao Departamento Central de Assuntos Judiciários desta CGJ, para as medidas de praxe e devido acompanhamento.

Cumpra-se.

Maceió, de novembro de 2013.


Desembargador KLVER REGO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça, em exercício

